



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

LEI Nº. 3239 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI Nº. 3.225 DE 28 DE FEVEREIRO DE
2.020.**

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

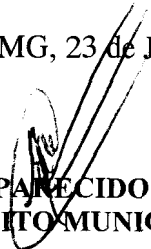
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 3.225 de 28 de Fevereiro de 2.020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **GRUPO UBUNTU: SOU PORQUE SOMOS, REMANESCENTES DE QUILOMBO BOM JARDIM DA PRATA**, regularmente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco/MG.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 23 de Junho de 2020.


EVÂNILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL